



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 113/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a essencialidade dos serviços executados diariamente, inclusive nos sábados e feriados, nos jardins da Praça, tais como limpezas de vias públicas, podas de grama, árvores e arbustos, plantio de flores e mudas, adubações, limpeza do chafariz, irrigações, etc., exigindo esforços e dedicação desmedidos do servidor por tempo integral.

**CONSIDERANDO** a carência de pessoal no Quadro de Servidores com experiência, prática e conhecimentos de manutenções de jardinagem,

**CONSIDERANDO** que estes serviços são indispensáveis para manter a praça sempre limpa e conservada,

## RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar ao servidor efetivo, Sr. José Carlos Machado, ocupante do cargo de Operário, uma Gratificação de Tempo Integral fixada em 50% (cinquenta por cento) do nível do seu vencimento, conforme disposto no § Único do Art. 81 da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS).

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de junho de 2012, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 20 de junho de 2012.

Jair Sanches do Nascimento  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNA.  
Jornal do Paraná  
Em 28 06 2012  
edição 771